

LEI MUNICIPAL N. 745-2023/GAB-PMMR

PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 268.005,47 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, o prefeito Municipal de Mãe do Rio, o Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º e 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que sanciono a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 do Município de Mãe do Rio, no valor de R\$ 268.005,47 (Duzentos e Sessenta mil, cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 2001 – Sec. Munic. de Cultura, Desporto e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0010.2.069 – Manutenção LC 195/2022 – LPG (Lei Paulo Gustavo)

FONTE: 17150000 – Trans. Setor Cultural LC 195/22 - Audiovisual

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 15.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 9.536,97	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 136.202,52	
Total da FONTE 17150000 - R\$ 190.739,49	

FONTE: 17160000 – Trans. Setor Cultural LC 195/22 - Demais

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 30.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 3.863,30	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 33.402,68	
Total da FONTE 17160000 - R\$ 77.265,98	

Total do Projeto/Atividade..... - R\$ 268.005,47

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com

fundamento na Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

RUBRICA: 001.7.1.9.99.0.1.90.00.00 – Outras transferências da União – Principal R\$ 268.005,47

FONTE: 17150000 – Trans. Setor Cultural LC 195/22 – Audiovisual R\$ 190.739,49

FONTE: 17160000 – Trans. Setor Cultural LC 195/22 – Demais R\$ 77.265,98

Art. 3º - Poder Executivo Municipal, regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado suplementar o presente crédito, na forma dos artigos 4º da Lei Municipal no 732/2022 (LOA 2023).

Art. 5º - Esta lei retroage e passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará

Mãe do Rio – Pará, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ

CPF N. 210.856.332-68